CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

Edita normas complementares para uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme Resolução nº 495, de 18 de outubro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 495, de 18 de outubro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º – Fica permitida a condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas:

I - a Anderson dos Santos Resende, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista;

II – a João Jorge de Abreu, ocupante do cargo em comissão de Diretor Legislativo e Comunicação;

III – a Maurício Jorge Carvalho Von sperling de Lima, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2º – O abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas será feito em posto de combustível contratado pela Câmara mediante processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º – No uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, deverão ser feitos em planilhas os registros:

I - da movimentação diária do veículo;

II - do controle de abastecimento do veículo;

III - das despesas mensais com o veículo;

IV - de requisição do veículo.

Parágrafo único – As planilhas a serem usadas deverão seguir os modelos constantes do Anexo I desta portaria.

Art. 4º – O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas fora do limite do município de Pará de Minas deverá ser precedido de autorização do presidente da Casa, observando-se o cumprimento das regras dos arts. 3º e 5º da Resolução nº 495/2010.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 05, de de janeiro de 2015.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no hall da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 8 de janeiro de 2016 .

Publicado no HALL da Câmara Municipal

Pará de Minas 08/01/16

João Jorge Abreu
Diretor Legislativo

Vereador Geovani Cardoso Correia
Presidente

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.935 - BAIRRO SENADOR VALADARES - CEP 35661-000 - FONE: (37) 3237-6000 - FAX: (37) 3237-6087
Site: www.parademinas.mg.leg.br - E-mail: camara@parademinas.mg.leg.br

Scanned by CamScanner